



## EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO EAD PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2023.2

A **FACULDADE FANORPI Bandeirantes – FANORPI** (Cód.: 25647), instituição de ensino superior mantida pela Faculdade Integradas e Tecnológicas do Paraná Ltda, CNPJ 35.961.116/0001-71, devidamente credenciada pela Portaria N° 782, de 21 de Outubro de 2022 para oferta de cursos superiores na modalidade EAD, com sede na Rua Estevan Leite Negreiro - 565 - Centro - Bandeirantes – PR CEP: 86360-000, por meio do seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO EAD**, para ingresso nas vagas dos cursos superiores, ministrados na modalidade a distância, **ano letivo/trimestre: 2023.2** considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Lei nº 9.394/1996, e demais dispositivos legais complementares.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de candidatos para ingresso nos cursos superiores ministrados na modalidade a distância, **ano letivo/trimestre: 2023.2** será realizado por meio de Processo Seletivo Ead, que consistirá em prova de questões de múltipla escolha que avalie, além do domínio de conteúdo, a capacidade de articular ideias com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica.

1.2 As vagas são ofertadas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo 2º grau e outros), nos termos do Inciso II, artigo 44 da Lei 9394/96 (LDB).

1.3 Em nenhuma hipótese ocorrerá reserva de vagas.

1.4 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Ead, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Faculdade Fanorpi Bandeirantes -Fanorpi, contidas neste Edital, disponíveis no site, nos materiais de divulgação, bem como eventuais instruções complementares, não podendo delas alegar desconhecimento.

## **2 DA DENOMINAÇÃO DOS CURSOS, ATOS LEGAIS, VAGAS**

2.1 As vagas são ofertadas, exclusivamente, na sede e/ou Polos de Apoio Presencial da instituição, conforme regulamentação do MEC – Ministério da Educação.

2.2 Os cursos ofertados, duração, vagas, início das aulas, para este Processo Seletivo Ead estão constantes no ANEXO deste edital, **QUADRO I**

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão efetuadas no período constante no ANEXO deste edital, **QUADRO II**, conforme ano letivo.

3.2 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação das normas previstas no presente Edital e demais instruções complementares, não podendo delas alegar desconhecimento.

### **3.3 A INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo Ead deverá ser realizada em um dos locais citados abaixo:**

a) INSCRIÇÃO PELA INTERNET: ead.fanorpi.com.br/vestibular-2023

b) INSCRIÇÃO PELO TELEATENDIMENTO: (43) 3141-1101

c) INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE POLOS CREDENCIADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS: ead.fanorpi.com.br/vestibular-2023

### **3.4 As OPÇÕES DE INGRESSO disponíveis e o respectivo valor da TAXA DE INSCRIÇÃO são:**

*Para fins de classificação, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme o quadro a seguir:*

<b>Provas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>N ° de Pontos</b>
Matemática	04	1,0	40,00
Língua Portuguesa	04	1,0	40,00
Atualidades	02	1,00	20,00
<b>Total de Pontos</b>			<b>100</b>

- a) *TAXA DE INSCRIÇÃO: GRATUITO*  
b) *NOTA ENEM = TAXA DE INSCRIÇÃO: Isenta.*

OBS: Para ser dispensado (a) da realização da prova e isenção da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deve apresentar nº de inscrição e o resultado do ENEM, com nota igual ou superior a 450 pontos. Sem a devida apresentação, considerar normativa descrita no item “a)”.

3.5 Em ambas situações de opção de ingresso, deverá ser preenchida a ficha de inscrição eletrônica com todas as informações solicitadas e seguir todas as instruções contidas neste Edital.

3.6 Em hipótese alguma, haverá devolução ou aproveitamento do valor pago referente à taxa de inscrição.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um curso ofertado pela Faculdade Fanorpi Bandeirantes- Fanorpi, no Processo Seletivo Ead e um Polo de Apoio.

3.8 A inscrição somente se configura mediante pagamento de taxa de inscrição. A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a mesma.

3.9 A Faculdade Fanorpi Bandeirantes – Fanorpi, reserva-se o direito de, por razões pedagógicas, alterar as grades dos cursos oficiais, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

3.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato responder pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição, no que diz respeito aos dados pessoais e curso eleito, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.

3.11 Para a realização da inscrição, serão solicitadas as seguintes informações pessoais ao candidato: Nome Completo, Cadastro de pessoa física – CPF, Telefone e E-mail de contato, Cidade/Estado onde reside, etc.

3.12 Para efetuar a inscrição, é obrigatório e imprescindível o número de Cadastro de pessoa física – CPF do candidato.

3.13 Candidatos que não possuem CPF deverão providenciar.

3.14 Todas as inscrições efetivadas com o CPF de outra pessoa, serão canceladas, e deverá ser realizada nova inscrição no CPF do próprio candidato.

3.15 De acordo com o artigo 14 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (Visto) e a comprovação de formação compatível ou equivalente.

3.16 Eventuais CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES DAS INFORMAÇÕES constantes na inscrição, devem ser requeridas pelo e-mail contato@fanorpi.com.br, impreterivelmente até o dia agendado no Processo Seletivo Ead.

**d) Horário de realização da prova no Processo Seletivo Ead Agendado:**

Prova virtual, realizada através da Sala Virtual (ead.fanorpi.com.br/vestibular-2023), agendadas para realização, conforme ANEXO deste edital, **QUADRO II**.

3.17 **Realização do Vestibular:** Pode ser realizado em um de nossos Polos ou local com acesso à internet de preferência do candidato.

## **4 DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

4.1 As pessoas com necessidades educacionais especiais serão atendidas conforme a especificidade de cada caso, de acordo com o que regulamenta a legislação brasileira e as normas do Processo Seletivo Ead.

4.2 O candidato com necessidades educacionais especiais deverá caracterizar sua condição especial no campo específico para tal, constante do formulário de inscrição para o Processo Seletivo Ead, a fim de que possam ser providenciados os recursos necessários.

4.3 Os candidatos que não marcarem a opção de Necessidade Educacional Especial no ato da inscrição, não poderão contar com as adequações necessárias às suas condições especiais, devido ao desconhecimento dessas

condições por parte da Instituição.

4.4 Estão inseridas no rol de pessoas com necessidades educacionais especiais as pessoas com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.5 Às pessoas com deficiência serão asseguradas as condições especiais previstas na legislação brasileira. Participarão do Processo Seletivo Ead em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para a aprovação.

## **5 DAS DATAS, HORÁRIO, LOCAL DA PROVA E PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EAD**

5.1 A prova do Processo Seletivo Ead será realizada nas datas constantes no ANEXO deste Edital, **QUADRO II**, no endereço da sede, Polo Presencial ou local com acesso à internet de preferência do candidato, através de login e senha de acesso à *Sala Virtual* fornecido após inscrição do candidato.

5.2 Todos os candidatos que optarem por realizar o vestibular na sede da instituição devem se apresentar para a realização da prova na sede ou Polo Presencial com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. Em caso de atraso e havendo prazo, conforme edital, o candidato poderá solicitar o reagendamento da prova, conforme disponibilidade de dia e horário.

5.3 É vedada, e implicará na automática desclassificação do candidato, a realização da prova em datas ou locais diferenciados dos previstos neste Edital.

5.4 A prova, ficará disponível na *Sala Virtual*, tendo o candidato o tempo total de 2h (duas horas), para realizar e enviar a mesma, sendo vedada sua extensão ou prorrogação de tempo, podendo ter até 3(três) chances. Sendo necessário nova inscrição caso não seja aprovado em nenhuma das 3 (três) tentativas.

5.5 Todas as atividades previstas para o Processo Seletivo Ead estão especificadas no cronograma constantes no ANEXO deste Edital, **QUADRO II**, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.

## **6 DA PROVA E FORMA DE AVALIAÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo Ead é realizado na forma de PROVA DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 O Processo Seletivo Ead é unificado em sua execução para todos os candidatos, com diferenciação conteudista a cada prova.

6.3 Na prova de perguntas de múltiplas escolhas, o candidato deve demonstrar habilidades em: Matemática, Língua Portuguesa e Atualidades.

6.4 Os procedimentos e os critérios são de responsabilidade da Coordenação do Processo Seletivo Ead.

6.5 Não haverá vista ou revisão de prova, em nenhuma hipótese.

## **7 DA FORMA DE PONTUAÇÃO E CÁLCULO DA NOTA FINAL**

7.1 A prova será composta de 10 (dez) questões, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

7.2 A NOTA FINAL será a nota obtida no total da avaliação das 3 categorias: Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades.

**7.3 O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) no total estará automaticamente reprovado.**

## **8 DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS**

8.1 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver pontuação igual ou maior a 50 (cinquenta).

8.2 Os candidatos que obtiverem as maiores notas dentro do número de vagas ofertadas por curso estarão aprovados.

8.3 Os resultados do Processo Seletivo Ead serão divulgados por ordem alfabética, por curso, de acordo com a classificação do candidato, respeitando o limite de

vagas ofertadas.

8.4 Os candidatos classificados, porém não abrangidos no limite de vagas do curso eleito, poderão solicitar a opção por outro curso em que haja vagas remanescentes.

8.5 As vagas serão preenchidas, na medida da efetivação da matrícula, por data de prova e resultados, até o seu esgotamento.

8.6 Caso ocorra o preenchimento total das vagas para determinado curso, antes do encerramento do período de inscrições, a Instituição se reserva o direito de não realizar a Prova para esse curso, podendo o candidato cancelar sua inscrição e ser ressarcido de valores pagos ou optar por outro curso.

### **Dos critérios de desempate**

8.7 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será realizado pela opção do Candidato mais velho;

### **Da desclassificação e perda do direito à vaga**

8.8 Será desclassificado o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer à prova do Processo Seletivo Ead;
- b) Utilizar meios ilícitos para a realização da prova do Processo Seletivo Ead;
- c) Quando, após a prova ou a matrícula, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio – ter o candidato praticado fraude ou ato ilícito na sua realização.

8.9 Perderá o direito à vaga o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Não comparecer à secretaria acadêmica para realizar o requerimento de matrícula condicional no prazo estabelecido neste edital;
- b) Condiciona-se a realização da matrícula à apresentação de toda a documentação solicitada pela instituição de ensino, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e ao pagamento da primeira mensalidade do curso eleito.

## **Da anulação e desclassificação do candidato em caso de fraude**

8.10 A Coordenação do Processo Seletivo Ead reserva-se o direito de, a qualquer tempo, constatada suspeita de fraude, tentativa de burlar ou tumultuar o processo, solicitar cópias do documento hábil a comprovar documentos.

8.11 A confirmação de ocorrência de fraude, nos termos do item antecedente, implicará ao candidato a automática desclassificação do Processo Seletivo Ead, perda da vaga e eventuais valores pagos a título de matrícula e mensalidades do curso contratado, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais pertinentes.

## **Da irrecorribilidade da nota final**

8.12 Os critérios de pontuação e julgamento das provas serão definidos pela Coordenação do Processo Seletivo Ead e sua banca examinadora, não cabendo contestação ou impugnação.

8.13 Não haverá revisão da prova, recontagem de pontos ou admissão de recurso quanto à nota atribuída pela Coordenação do Processo Seletivo Ead e sua banca examinadora.

8.14 Por razões de segurança e de direitos autorais, a Coordenação do Processo Seletivo Ead reserva-se o direito de não fornecer exemplares ou cópias dos Cadernos de Prova aos candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Ead.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Ead será divulgado no período constante no ANEXO deste Edital, **QUADRO II**.

9.2 Serão consideradas oficiais e válidas somente as listas dos aprovados e classificados divulgadas pela Coordenação do Processo nos termos deste Edital.

## **10 DAS MATRÍCULAS**

10.1 O candidato classificado de acordo com o limite de vagas disponíveis no Processo Seletivo Ead receberá um link para preenchimento de sua PRÉ-MATRÍCULA onde deverá informar todos os dados fidedignos no período constante no ANEXO deste Edital, **QUADRO II**.



102 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso e modalidade em que foi aprovado.

103 Poderão requerer pré-matrícula os candidatos que obtiverem classificação compatível com o número de vagas do Processo Seletivo Ead.

104 A efetivação da matrícula se dará somente mediante ao pagamento do boleto referente à primeira parcela do curso contratado, bem como a entrega dos documentos digitalizados abaixo listados, via Portal do Aluno:

- 01 (uma) FOTO 3x4, recente;
- 01 (uma) fotocópia (frente e verso) da CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
- 01 (uma) fotocópia (frente e verso) do CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
- 01 (uma) fotocópia da CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO;
- 01 (uma) fotocópia do TÍTULO ELEITORAL com último comprovante de quitação;
- 01 (uma) fotocópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA atualizado;
- 01 (uma) fotocópia (frente e verso) do DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES ou ALISTAMENTO (quando, sexo masculino);
- 01 (uma) fotocópia (frente e verso) do HISTÓRICO ESCOLAR (completo) do Ensino Médio ou equivalente;
- 01 (uma) fotocópia (frente e verso) do DIPLOMA ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO do Ensino Médio ou equivalente;

## **11 DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS**

11.1 Fica reservado à Instituição de Ensino o direito à não abertura de turmas do curso eleito pelo candidato caso o número de alunos matriculados revele-se insuficiente, hipótese em que haverá restituição integral dos valores pagos pelo candidato à Instituição.

## **12 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

12.1 É facultado ao aluno matriculado, solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação via e-mail: [contato@fanorpi.com.br](mailto:contato@fanorpi.com.br) para formalizar o pedido.

12.2 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula, por parte de

alunos desistentes, implica a continuidade de seu débito para com a Instituição, inclusive das parcelas vincendas.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Durante a realização do curso, poderão ser ofertadas, eventualmente, aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento, bem como alguns professores, constantes no quadro docente do curso, em função de impedimento causado por força maior, poderão ser substituídos por outros, com equivalente qualificação técnica e acadêmica.

13.2 Todas as disposições e instruções contidas neste edital, no endereço eletrônico da instituição de ensino e na prova, constituem, para todos os efeitos, normas que integram o Processo Seletivo Ead, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o conteúdo desse material.

13.3 A divulgação de informações pela imprensa, telefone, polos, e demais envolvidos será considerada auxiliar para os interessados, sendo que à Instituição não cabe responsabilidade em razão de omissões e erros. As informações oficiais estarão contidas neste edital e no site oficial.

13.4 As informações deste Edital e demais normas referentes a este Processo Seletivo Ead são divulgadas no endereço eletrônico [ead.fanorpi.com.br/vestibularead](http://ead.fanorpi.com.br/vestibularead)

13.5 O planejamento, a execução e a coordenação do Processo Seletivo Ead regulamentado neste Edital cumprem com exclusividade à Coordenação do Processo Seletivo Ead, não cabendo recurso contra suas decisões.

13.6 A Coordenação do Processo Seletivo Ead reserva-se o direito de cancelar, substituir, alterar datas, horários, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, informando os candidatos com antecedência.

13.7 Faculta-se à Instituição de Ensino alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e alterar o endereço do Polo de Apoio Presencial para outra localidade, quando recomendável ou necessário.

13.8 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Ead serão arquivados pelo período máximo de 1 (um) ano, a contar da data do encerramento do período de matrículas.

13.9 A Coordenação de Processo Seletivo Ead e a Direção Geral resolverão os

13.10 casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.

13.11 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Bandeirantes, 02 de março de 2023.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'S' shape with a horizontal line crossing it.

Sandra Correa

**Diretora Geral Faculdade Fanorpi Bandeirantes**

Edital aprovado pelo Consup em 01 de março de 2023.

# **ANEXOS**

## **QUADRO I – CURSOS OFERTADOS**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS ANUAIS</b>	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>
Licenciatura em Pedagogia	<b>Educação à distância</b>	Portaria N° 958, de 7 de Novembro de 2022	4 anos	500	475
Bacharelado em Administração	<b>Educação à distância</b>	Portaria N° 958, de 7 de Novembro de 2022	4 anos	500	484
Tecnólogo em Gestão de Agronegócios	<b>Educação à distância</b>	Portaria N° 958, de 7 de Novembro de 2022	3 anos	500	498
Tecnólogo em Hotelaria	<b>Educação à distância</b>	Portaria N° 958, de 7 de Novembro de 2022	2 anos	500	496

## QUADRO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EAD

<b>MÓDULO: JANEIRO</b>		
<b>2023</b>		
EVENTO	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL E OBSERVAÇÕES
ACESSO À PROVA	<u><a href="#">Agendadas pelo candidato</a></u>	Link de acesso à Sala Virtual: <a href="http://ava.fanorpi.com.br">ava.fanorpi.com.br</a> Login e senha enviado pelo setor comercial (agenciador). Poderá ser realizada na sede, em um dos nossos polos de apoio ou local com acesso à internet de sua preferência.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02/03/2023 a 28/04/2023	a) INSCRIÇÃO PELA INTERNET: <a href="http://ava.fanorpi.com.br">ava.fanorpi.com.br</a> b) INSCRIÇÃO PELO TELEATENDIMENTO: (43) 3141 1101 (2ª a 6ª feira) c) INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE POLOS CREDENCIADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS: <a href="http://ead.fanorpi.com.br/poloead">ead.fanorpi.com.br/poloead</a>
TAXA DE INSCRIÇÃO	ISENTO	<b>Nota ENEM</b> = para ser dispensado (a) da realização da prova e isenção da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deve apresentar nº de inscrição e o resultado do ENEM, com nota igual ou superior a 450 pontos. sem a devida apresentação, considerar normativa descrita no item “a”). <b>Transferência</b> = para ser dispensado (a) da realização da prova e isenção da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deve apresentar histórico parcial e declaração de transferência.
PROVAS AGENDADAS	Ead: <a href="http://ava.fanorpi.com.br">ava.fanorpi.com.br</a>	Poderá ser realizada na sede, em um dos nossos polos de apoio ou local com acesso à internet de sua preferência, via Sala Virtual: <a href="http://ava.fanorpi.com.br">ava.fanorpi.com.br</a>
DIULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Imediato após realização da prova.	Resultado será disponibilizado via Sala Virtual <a href="http://ava.fanorpi.com.br">ava.fanorpi.com.br</a> e poderá ser solicitado via Teleatendimento.
PRAZO FINAL DE MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO	Ead: até dia 01/05/2023	No endereço da sede ou via link online para preenchimento de sua PRÉ- MATRÍCULA.
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Ead: 02/05/2023</b>	

Edital aprovado pelo Consup em 01 de março de 2023.